



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Projeto de Lei nº 126, de 13/11/2019.**

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação por doação de bem imóvel dominical, através de escritura pública, à pessoa que especifica e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a promover a alienação por doação de bem imóvel dominical, através de escritura pública, à pessoa que especifica e dá outras providências. É certo que a nossa Lei Orgânica Municipal (artigo 8º, inciso V) proíbe a doação de imóvel público sem a autorização legislativa, e que há no ordenamento jurídico municipal disposição legal determinando que a proposta de doação se dê de forma individualizada quanto à beneficiária da doação. Nota-se que a matéria atende os requisitos retro-citados, eis que há no texto da matéria a declinação de quem é a beneficiária. Assim, ante o disposto na Constituição Federal em seu artigo 30, o qual reserva aos municípios o legislar sobre assuntos de interesse local, é certo dizer que a matéria é boa no aspecto legal e constitucional. É justa a matéria considerando o perfil da beneficiária apontado na justificativa ao Projeto de Lei vinda a esta Casa de Leis através do Ofício Mensagem nº 118/2019 e anexos. A redação gramatical usada é satisfatória. Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vereadora **AENE MARTINS DA SILVA**  
- RELATORA -